Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 2175/2025
Data: 15/08/2025 - Horário: 10:33
Legislativo - PRE 4/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 / 2025

Altera o artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas para incluir a licença-maternidade para Vereadoras, em conformidade com a Lei Orgânica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º O artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas passa a vigorar acrescido do parágrafo único:

Art. 25. (...)

Parágrafo único. A licença-maternidade será concedida pela Mesa Diretora, mediante requerimento formal da interessada, observadas as disposições da Lei Orgânica Municipal, não se sujeitando à deliberação do Plenário.

Pará de Minas, 15 de agosto de 2025.

MARCIA FLAVIA MARZAGAO ALBANO:05772428659

Assinado digitalmente por MARCIA FLAVIA MARZAGAO ALBANO:05772428659
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=46836327000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARCIA FLAVIA MARZAGAO ALBANO:05772428659
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.15 09:50:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Vereadora Márcia F. Marzagão Albano

JUSTIFICATIVA: Esta alteração tem como objetivo harmonizar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas com a nova redação da Lei Orgânica, assegurando de forma clara e objetiva o direito à licença-maternidade para Vereadoras.

Além de garantir conformidade normativa, a medida reforça o compromisso da Casa Legislativa com a igualdade de gênero e a proteção à infância, permitindo que as vereadoras exerçam plenamente seus direitos constitucionais e cumpram suas funções parlamentares com segurança jurídica.